



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
Gabinete da Prefeito

LEI N°.298/2010.

**DISPÕE A ESCOLA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
FUNDAMENTAL CICERO ABÍLIO
DE SOUSA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominado a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Cícero Abílio de Sousa, em Vila Vazante, município de Diamante - PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Prefeito Municipal mandará registrar no Setor Competente da Prefeitura essa denominação para que todos tomem conhecimentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante, em 19 de maio de 2010.


Hercules Barros Manguiera Diniz
Prefeito Municipal